

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.105 • terça-feira, 01 de Abril de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.407, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 2º Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTQIAPN+ de Corumbá-MS e região e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e considerando as previsões legais dispostas:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada 2º Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais - LGBT de Corumbá-MS e região, a realizar-se no dia 30 de maio de 2025, em período matutino e vespertino, no auditório do Paço municipal sito à Avenida Gabriel Vandoni de Barros, Nº 01, bairro Dom Bosco, em Corumbá/MS, sob a coordenação da Superintendência de Políticas Públicas por meio da Gerência de Políticas Públicas para LGBTQIAPN+ com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, juntamente com os municípios de Ladário, Miranda, Aquidauana e Região.

Parágrafo Único. A 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Corumbá-MS e região, contará com uma Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º A 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Corumbá-MS e região têm como finalidade ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da cidadania LGBT, assegurando a participação social e a gestão intersetorial com os seguintes objetivos:

I - Propor e debater ações estratégicas que resulte na criação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População

LGBT, para o enfrentamento a violência e outras providências;

II - Efetivar a criação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT;

III - Propor medidas para a efetivação das ações previstas no Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT e do Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT.

Art. 3º O Regimento Interno da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Corumbá-MS e região será elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência Regional.

§1º Na 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Corumbá-MS e região participarão delegados referendados nas reuniões ampliadas, realizadas pelos municípios participantes, movimento LGBT e convidados.

§2º O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Corumbá -MS e região, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 4º A 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Corumbá-MS e região terá como tema geral: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" e desenvolverá seus trabalhos por meio dos seguintes Eixos Temáticos:

I - Eixo I - Enfrentamento à violência LGBTQIA+;
II - Eixo II - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;
III - Eixo III - Interseccionalidade e internacionalização;
IV - Eixo IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Corumbá-MS e região, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agênciia Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agênciia Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



Assistência Social e Cidadania.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 1º de abril de 2025.

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.408, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Altera membros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, para o biênio 2022/2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 152/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como integrantes do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, para o biênio 2025/2026, os seguintes representantes:

TITULARES GOVERNAMENTAIS	
SERVIDOR	LOTAÇÃO
Marcos de Souza Martins	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégico
Jane Contu	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Alessandra Martins Feliciano	Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTES GOVERNAMENTAIS	
SERVIDOR	LOTAÇÃO
Nilson Pedroso	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégico
Thiago da Silva Godoy	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ana Lúcia de Vasconcellos Pereira	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta designação não implica remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 446, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2025/GAB/PML, oriundo da Prefeitura Municipal de Ladário;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a cedência dos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, cedidos para a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, por força do Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N° 446, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Adriana Santos de Almeida	9949	Profissional de Educação
Ana Paula da Silva	4914	Profissional de Educação
Crisley Monteiro Olarte	7583	Profissional de Educação
Deize Alves de Souza Pinto	4167	Profissional de Educação
Guilhermando de Arruda Filho	2196	Profissional de Educação
Jozi Ellen Bandeira Duarte Marti	12853	Profissional de Educação
Maria Augusta Silva de Arruda	6737	Profissional de Educação
Micherley Eulalia da Silva Almeida	5708	Profissional de Educação
Nilza da Silva Souza Mecias	2433	Agente de Serviços Institucionais I
Reinaldo Correa Paravisi	7029	Profissional de Educação
Rosemari Estevan Ximenes Ferra	4247	Profissional de Educação

PORTARIA "P" N° 447, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 24645/2025/COGEF;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante reembolso, a servidora **ADRIANA GOMES JARDIM CANTARIN**, mat. 9947, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Secretaria de Estado Civil - Casa Civil, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" N° 448, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 26043/2025/COGEF;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante reembolso, o servidor **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, mat. 6143, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" N° 449, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GUILHERME EMANUEL FONSECA MENACHO** no cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Planejamento Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 1º de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORATARIA "P" Nº 450, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GUILHERME NOGUEIRA DE MORAES** no cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Planejamento Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 1º de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 451, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THIERRY ALEXANDRINO JEREMINIANO DA FONSECA** do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de março de 2025, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.402/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 1º de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 452, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LUDMARA GEOVANA ALVES DA SILVA** do cargo em provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Planejamento Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 1º de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22921/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22921/2024

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA SESSÃO: 07/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº.01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com Corumbá-MS, 01 de abril de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS -SUPERINTENDENTE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - EDIÇÃO Nº 3.099 DE 24 DE MARÇO DE 2025, PÁG. 04.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.407/2021.

Onde se lê: (...) "67 TELECOM LTDA".

Leia-se: (...) "Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA".

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2022.**

contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da denominação do polo ativo (Contratante) do Contrato nº 03 / 2022, tendo em vista a extinção da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, a partir de 01/01/2025, cujas competências foram parcialmente abarcadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Segunda: Este Termo Aditivo fundamenta-se:

- No art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a alteração de contratos quando necessário para alteração da denominação das partes;
- Na Lei Complementar nº 349, de 20 de dezembro de 2024, que reorganizou a estrutura administrativa do Município de Corumbá-MS;
- No Decreto nº 3.377, de 28 de janeiro de 2025, que detalha os processos de reorganização e reestruturação administrativa no Município.

Cláusula Terceira: Em virtude da alteração legislativa supramencionada, fica alterado o preâmbulo no referido Contrato Administrativo, passando a vigorar a seguinte redação:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 - Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua titular sra. Camila Campos de Carvalho, nomeada pela Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, portadora do CPF. nº 288.456.948-45, CNH nº 031.898.549-17, denominada **CONTRATANTE**, a empresa **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.483.230/0001-86, Inscrição Estadual nº 250.515.016, com sede na Rua Padre Kolb, nº 723, Bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP: 89202-350, neste ato representada pelo Sr. José Nauro Selbach Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG nº 2.765.923 - SSP/SC e do CPF nº 003.459.509-09, residente e domiciliado(a), na Rua na cidade de Joinville -SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto. 1201, Bairro Atiradores, CEP 89203-071, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.208/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Quarta: Não haverá alteração no valor contratado, que permanece inalterado, conforme os termos do Contrato Administrativo supracitado, e a executada contratada manterá os termos acordados dentro dos mesmos parâmetros de custos e condições originais.

Cláusula quinta: Em razão da reorganização administrativa mencionada, e para refletir a nova estrutura administrativa, a dotação orçamentária prevista no contrato original, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, deverá ser atualizada para a nova estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), conforme os procedimentos orçamentários aplicáveis. A alteração da dotação orçamentária será formalizada conforme os preceitos legais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem alteração de valor, mantendo os valores originalmente contratados, conforme a seguir:

02 48 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

024810 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04 129 0104 4074 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cláusula sexta: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato, em tudo permanecendo válidas e inalteradas.

Data da Assinatura: 27/03/2025.

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Selbetti Tecnologia S.A.

Código do e-Sfinge: 4107a7ac6722614906782bb3e3df01076686b4b4

TERMO DE RETIFICAÇÃO SGRH/SEPRAD:

Retifica-se por incorreção a **Resolução SEPRAD Nº 82/2025**, publicada na Edição Nº 3.079, de 19.02.2025 . Pág.4 - Processo Administrativo nº 3493 de 30/01/2025

Onde se lê: (...) perfazendo um total de 2.916 dias (...)

Leia-se: (...) perfazendo um total de **2.909 DIAS** (...)



Os demais termos permanecem inalterados.

Corumbá, MS, 27 de Março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

TERMO DE RETIFICAÇÃO SGRH/SEPRAD:

Retifica-se por incorreção a **Resolução SEPRAD 132/2025**, publicada na Edição Nº 3.090, de 11.03.2025. Pág.4 - Processo Administrativo nº 218113 de 21.08.2017.

Onde se lê: (...) perfazendo um total de 4.590 dias (...)

Leia-se: (...) perfazendo um total de **4.584 DIAS** (...)

Os demais termos permanecem inalterados.

Corumbá, MS, 27 de Março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 187/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **CARLOS ROBERTO DE ANDRADE**, matrícula 10244-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de **12.02.1990 a 06.02.1992**, que correspondem a **01 ano, 11 meses e 25 dias**, perfazendo um total de **720 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 08/03/2025, anexada ao processo nº 9239 de 19/03/2025.

Corumbá, MS, 21 de Março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 198/2025

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO
PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSELINA ALVES DOS SANTOS**, Agente de Serviços Institucionais I - Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 1940-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Agente de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **12/02/2025** e término em **10/08/2025**, conforme processo nº 39132/2024 de 23/12/2025.

Corumbá, MS, 25 de março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 201/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-AMILTON DA SILVA PEREIRA, matrícula 7925, Agente de Serviços e Serviços Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias, com início em 07/03/2025 e término em 11/03/2025, conforme processo nº 7869/2025 de 10/03/2025;

II-ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO, matrícula 6466, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação 14(catorze) dias, com início em 06/03/2025 e término em 20/03/2025, conforme processo nº 7465/2025 de 06/03/2025;

III-FERNANDA PALONI VARANDA CALABRIA, matrículas 2844 e 13452, Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13(treze) dias, com início em 25/02/2025 e término em 09/03/2025, conforme processo nº 7468/2025 de 06/03/2025;

IV- KARINE CRIVELINI, matrícula 5251, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 18/02/2025 e término em 03/03/2025, conforme processo nº 6045/2025 de 19/02/2025;

V-LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR, matrícula 12622, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 09(nove) dias, com início em 25/02/2025 e término em 05/03/2025, conforme processos nº 6897/2025;

VI- LIVIA GALHARTE GAERTNER, matrícula 9476, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 21/02/2025 e término em 21/04/2025, conforme processo nº 6703/2025 de 25/02/2025;

VII-MARILDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1761, Profissional de Serviços de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, 37(trinta e sete) dias, com início em 18/02/2025 e término em 26/03/2025, conforme processos nº 6872 e 6873/2025 de 26/02/2025;

VIII- TANIA CARRERA, matrícula 5022, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 08 (oito) dias, com início em 28/02/2025 e término em 07/03/2025, conforme processo nº 7481/2025 de 06/03/2025;

IX- TANIA CARRERA, matrícula 5022, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 05 (cinco) dias, com início em 10/03/2025 e término em 14/03/2025, conforme processo nº 8160/2025 de 12/03/2025;

Corumbá, MS, 26 de março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 208/2025.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de Janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, matrícula 7317-3, Auditor do Município -2ª Categória, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social do MS -AGEPREV, dos períodos de **01.02.1993 a 31.12.1993** e **17.02.1994 a 31.12.1994**, que correspondem a **01 ano, 09 meses e 17 dias**, perfazendo um total de **652 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20/03/2025, anexada ao processo nº 9705 de 24/03/2025.

Corumbá, MS, 28 de Março de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/094/2023
Processo nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da escola de governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, e que solicitou final de fila quando de seu chamamento, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

- O candidato convocado deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital:
Local: Rua América, nº 899 - Centro (Secretaria Municipal de Educação)
Horário: 08h
Data: 03/04/2025

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
VIVIANE BEATRIZ MOREIRA	7º - SOLICITOU FINAL DE FILA

O CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
c) título de eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
f) uma foto 3x4;
g) comprovante de residência;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
l) certificado militar, quando couber;
m) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
n) certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
o) atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
p) para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
q) declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
r) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH
O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretaria Municipal de Educação

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do

do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 01/2020 - Processo nº 7976/2020.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 05/2021 - Processo nº 16559/2021.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 60/2021 - Processo nº 22339/2021.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 20/2022 - Processo nº 11754/2022.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 23/2022 - Processo nº 17094/2022.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 24/2022 - Processo nº 17698/2022.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 43/2022 - Processo nº 23807/2022.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 47/2022 - Processo nº 25357/2022.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do



Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 50/2022 - Processo nº 25957/2022.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 57/2022 - Processo nº 30430/2022.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 3.104 de 31/03/2025, página 05.

- Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 06/2023 - Processo nº 6844/2023.

Onde se lê: ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

Leia-se: ASSINAM: Jane Contu - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2016 - Processo nº 37.640/2015

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 30/03/2025, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 1.831,04 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), tudo conforme justificativas constantes dos expedientes às fls. 414 dos autos nº 37.640/2015.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/03/25.

Assinam: Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35 de 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Arquivamento de Apuração Sumária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, com base no relatório final da Comissão de Apuração Sumária nº 008/2025, Instrução Administrativa Nº 012/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar a Apuração Sumária nº 08/2025, por não constatar infração disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal;

Art. 2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 28 de

Março de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38 de 01 de ABRIL de 2025

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos, Sumários, Sindicâncias, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o art. 3º, §2º da Lei Complementar nº 263, de 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Substituir o servidor André Luiz Carneiro, matrícula: 6942, Guarda Civil Municipal, pelo servidor José Mário Bandeira, matrícula: 3445, Guarda Civil Municipal, como membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos, Sumários e Sindicâncias.

Art. 2º - Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de ABRIL de 2025.

RODRIGO ADORNO
Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" nº 204, de 31/01/2025

FUNDAÇÃO DA CULTURA

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 5856/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento, instalação e operação da iluminação pública para os eventos do carnaval 2025.

CONTRATADA: A S N ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 112.541,50 (cento e doze mil quinhentos e quarenta um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com os documentos e justificativas anexas aos autos.

Corumbá/MS, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINA: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente - Fundação da Cultura de Corumbá.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n. 002/2022, Processo Administrativo n. 15.385/2022, firmado entre a Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Empresa Ahards Sistemas S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Francisco Arruda de Souza**, matrícula n. 4341, em substituição ao servidor Fernando William da Costa, matrícula n. 14.505, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 002/2022 e a designação do servidor **Diego Bernardo Fernandes**, n. 13.145, em substituição do servidor Hílito Freitas Chaves, matrícula n. 13.577, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 002/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 15.385/2022, que tem como objeto a locação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico e locação do respectivo software de gerenciamento de registro.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Corumbá, 01 de abril de 2025.

Pietro Costa Candia
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2025

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n. 003/2024, Processo Administrativo n. 18.725/2024, firmado entre a Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa 67 TELECOM LTDA.



O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Diego Bernardo Fernandes**, matrícula n. **10.238**, em substituição ao servidor Fernando William da Costa, matrícula n. 14.505, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 003/2024 e a designação do servidor **André Tadeu Pécora Monteiro**, matrícula n. **7007**, em substituição do servidor Híitalo Freitas Chaves, matrícula n. 13.577, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 003/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 18.725/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico, para atender as necessidades da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Corumbá, 01 de abril de 2025.

Pietro Costa Candia
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº12 de 01/01/2025

RESOLUÇÃO N° 004 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n. 002/2024, Processo Administrativo n. 10.099/2022, firmado entre a Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa SH Informática LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Diego Bernardo Fernandes**, matrícula n. **10.238**, em substituição ao servidor Richard Toledo Moraes, matrícula n. 10.522, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 002/2024 e a designação do servidor **Jefferson Fernando Nero Júnior**, matrícula n. **13.998**, em substituição do servidor Híitalo Freitas Chaves, matrícula n. 13.577, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 002/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 10.099/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Corumbá, 01 de abril de 2025.

Pietro Costa Candia
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº12 de 01/01/2025

RESOLUÇÃO N° 005 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n. 004/2024, Processo Administrativo n. 22.425/2024, firmado entre a Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa SH Informática LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o

disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor, **Jefferson Fernando Nero Júnior**, matrícula n. **13.998**, em substituição ao servidor Fernando William da Costa, matrícula n. 14.505, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 004/2024 e a designação do servidor **Diego Bernardo Fernandes**, matrícula n. **10.238**, em substituição do servidor Híitalo Freitas Chaves, matrícula n. 13.577, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 004/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 22.425/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos de maquinários, para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Corumbá, 01 de abril de 2025.

Pietro Costa Candia
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº12 de 01/01/2025

RESOLUÇÃO N° 006 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n. 003/2022, Processo Administrativo n. 34.274/2022, firmado entre a Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora, **Kátia Adorno Monteiro Urquiza**, matrícula n. **10.238**, em substituição ao servidor Fernando William da Costa, matrícula n. 14.505, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 003/2022 e a designação do servidor **André Tadeu Pécora Monteiro**, matrícula n. **7007**, em substituição do servidor Híitalo Freitas Chaves, matrícula n. 13.577, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 003/2022, nos autos do Processo Administrativo nº 34.274/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender a demanda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Corumbá, 01 de abril de 2025.

Pietro Costa Candia
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº12 de 01/01/2025

RESOLUÇÃO N° 007 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n. 014/2019, Processo Administrativo n. 34.274/2022, firmado entre a Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa BANCO DO BRASIL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o



disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora, **Kátia Adorno Monteiro Urquiza, matrícula n. 10.238**, em substituição a servidora Katiuscia Peçanha Zolabarrieta, matrícula n. 8756, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 014/2019 e a designação do servidor **Marcelo de Santana Pereira, matrícula n. 2869**, em substituição do servidor Hílalo Freitas Chaves, matrícula n. 13.577, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 014/2019, nos autos do Processo Administrativo nº 34.274/2022, que tem como objeto a contratação de Instituição Financeira Oficial para Tarifas Bancárias das movimentações financeiras para atender as necessidades da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Corumbá, 01 de abril de 2025.

Pietro Costa Candia

Diretor-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº12 de 01/01/2025

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ERRATA: Retifica-se por incorreção a publicação da Portaria nº 07 - de 31 de março de 2025. Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.104, de 31 de março de 2025.

Na portaria nº 07 - de 31 de março de 2025, onde se lê "Conceder, nos termos do Processo nº 8826/2025, a transferência da autorização do Sr. Leandro Cesar Oliveira Rosa Medeiros para a Sr. João Pedro Pereira de Miranda, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.337/DF, tendo em vista que cumpriu os requisitos para a prestação do serviço."

Leia-se " Conceder, nos termos do Processo nº 8826/2025, a transferência da autorização do Sr. João Pedro Pereira de Miranda para o Sr. Leandro Cesar Oliveira Rosa Medeiros, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.337/DF, tendo em vista que cumpriu os requisitos para a prestação do serviço."

Corumbá, 01 de abril de 2025.

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ

Diretora-Presidente da AGETRAT

PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA "P" Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **BRUNO VICTOR DE ARRUDA PINHEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Nomear **BRUNO VICTOR DE ARRUDA PINHEIRO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo, símbolo DAG-03, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Corumbá-MS, 1º de abril de 2025.

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito



<http://do.corumba.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

